



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Portal do Lago.

Autoria: Executivo Municipal

RELATÓRIO

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal dar denominação às vias públicas do Residencial Portal do Lago.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Cambé ao tratar da competência privativa do Município estabelece que:

“Art. 5º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentro outras, as seguintes atribuições:”

“I – legislar sobre assunto de interesse local”;

Sobre o assunto, a mesma Lei Orgânica estabelece que:

Art. 27. Compete à Câmara Municipal votar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

“(…) XIV – dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos”;

CONCLUSÃO

Neste contexto, tendo sido apresentada esta propositura pelo Executivo Municipal, opino que não há óbice legal para seu trâmite e discussão em plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

S.M.J. Este é o parecer.

Cambé, 26 de março de 2018.

JACKSON ROMEU ARIUKUDO
OAB/PR 30.917